



RUBRICA _____ FLS _____

CONTRATO 016/2022

1ª PRORROGAÇÃO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEG – CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI E A EMPRESA SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA – EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: **CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI**, sediada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, Bairro Sol Nascente, Guarapari-ES – CEP 29210-442, - ES, inscrita no CNPJ sob nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada Por seus Diretores, Srº Gabriel de Araújo costa, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o Nº 710.380.197-53, o Srº, Leonardo Pinheiro Souza, brasileiro, solteiro, CPF 125.097.167-51, residente à Rua João Moraes, Itapebussu.

CONTRATADA: A empresa **SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30684.146/0001-64, com sede na Av Adalberto Simão Nader, nº 1521, Bairro Republica, Cidade Vitoria/ES, CEP 29070-063, TEL (27) 3317-8583, representada neste ato por seu sócio Sr. Gabriel Lyra Vieira, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Almir Queiroz da Silva nº 25, Apto 701 Edf. Solarium Bairro Praia de Itaparica, Cidade Vila Velha /ES, CEP 29102-240, portador da CI nº 3188740 SSP/ES, inscrito no CPF nº 142.884.257-86.

Resolvem firmar a 1ª prorrogação do Contrato nos termos da Lei nº 13.303/2016, Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, em conformidade com o Pregão Presencial 004/2022, Processo nº 300311/2022 que se regerá pelas cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – 1ª Prorrogação do contrato de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE SIMPLES, COM DOCUMENTAÇÃO EM DIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MÁXIMO 3 ANOS DE USO E DE FABRICAÇÃO, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 700 KG, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM ENGATE E REBOQUE DE 02 EIXOS E PROTETOR DE CAÇAMBA, O REBOQUE COM CARRO-CERIA DE MADEIRA. CONTRATAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTUADO SOB O Nº 300311/2022.**

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167
E-mail: codeg.cpl@hotmail.com Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

2.1 – Suportará as despesas decorrentes do presente contrato a seguinte classificação orçamentária:

RECURSOS FINANCEIROS: - Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes serão oriundos do contrato de Repasse firmado entre a CODEG e o Município de Guarapari:

Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente,

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.0055.2.272 Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana,

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ (277), **SUBELEMENTO:** 3.3.90.39.99,

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO

3.1 – Não houve reajuste do contrato.

3.2 – O presente contrato tem o valor total de 42.498,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais)

3.3 – Caberá reajustamento de preço, conforme art. 55, III, da Lei 8.666/93, cujo índice será o IGP-M, após um ano de vigência do contrato, consoante determinação prevista no art. 28, §1º, da lei 9069/95, no sentido de que a periodicidade do reajuste deve ser superior a um ano.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1 – O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **04/07/2023** a **03/07/2024**, podendo ser prorrogado desde que obedecidas às determinações contidas no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

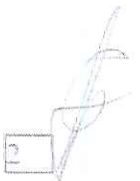
5.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 14.133/2021, com as suas alterações.

5.2 Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 300311/2022 Pregão Presencial nº 004/2022, com a Lei nº 13.303/2016 e alterações e a Lei nº 14.133/2021.

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02



CONTRATO 016/2022

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari—ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari/ES 04 de julho de 2023



Gabriel de Araújo Costa
Diretor Presidente



Leonardo Pinheiro Souza
Diretor Operacional

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
CONTRATANTE



SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA – EPP
CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUAN DE VEÍCULO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de locação de veículo automotor do tipo caminhonete <i>pick-up</i> , cabine simples, com documentação em dia, em bom estado de conservação, máximo 3 anos de uso e de fabricação, carga útil mínima de 700 kg, motorização mínima 1.4, potência mínima 85 CV, à gasolina ou bicomustível, ar condicionado, travas e vidros elétricos, direção hidráulica, com engate e reboque de 02 eixos e protetor de caçamba, o reboque com carroceria de madeira, nas medidas mínimas de 2m de comprimento, 1,15m de largura e 1,55 de altura contando com pneus a partir do chão, devidamente emplacado e documentado; sem motorista; quilometragem livre; combustível por conta da CONTRATANTE; para permanecer em tempo integral com a CONTRATANTE durante a vigência contratual, com livre circulação. Objetivo: auxiliar nos serviços de limpeza pública da Diretoria Operacional da CODEG.	1	MÊS	12	R\$ 3.541,50	R\$ 3.541,50



Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167
E-mail: codeg.cpl@hotmail.com Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02



4

CONTRATO 016/2022

PROCESSO PRORROGAÇÃO: 300477/2023	
CONTRATO Nº: 016/2022	
CONTRATADO: SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA	
VALOR DO CONTRATO: 42.498,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais)	
VIGÊNCIA:	04/07/2023 a 03/07/2024
OBJETO:	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CABINE SIMPLES

Designação de Fiscal do Contrato

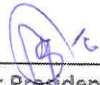
Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor **LEONARDO PINHEIRO SOUZA**, gestor do Contrato nº 016/2022, e o Srº **JOÃO CARLOS VIEIRA JUSTE**, como fiscal, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

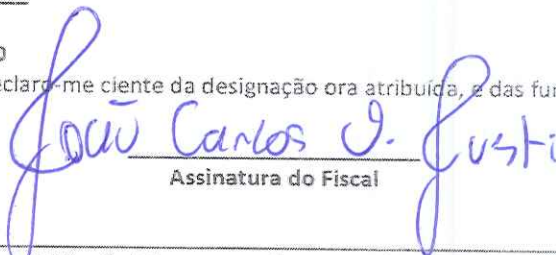
- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- f) analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 04 de julho de 2023.


Diretor Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **JOÃO CARLOS VIEIRA JUSTE**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.


Assinatura do Fiscal

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442. Tel.: 27 3361-1167

E-mail: codeg.cpl@hotmail.com Site <http://codeg.guarapari.es.gov.br/>

CNPJ 30.738.033/0001-02

5